



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI N°. 92/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO/CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE DE AJUDA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou contratação com entidade pública ou privada com a finalidade de promover, em caráter eventual, ajuda social à senhora Vanilda Pereira dos Santos Rodrigues, portadora de deficiência mental com a finalidade de abrigamento, enquanto perdurar o seu estado de saúde.

Art. 2º O valor do convênio ou contrato de abrigamento será fixado de acordo com estudo de mercado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei, obedecido o disposto no art. 43, parágrafos e inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 31 de agosto de 2012.

WANZETE KRUGER
Prefeito